



RESOLUÇÃO Nº 146/2018–CI / CCH

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, e no site www.cch.uem.br, no dia 26/09/2018.

João Carlos Zanin,
Secretário

Decide que a solicitação de Licença Sabática do servidor docente José Flavio Pereira retorne ao DHI.

Considerando o Protocolo nº 597/2018-PRO;
Considerando o parecer da relatora da matéria;
considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, realizada no dia 25 de setembro de 2018.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Decide que a solicitação de Licença Sabática do servidor docente **José Flávio Pereira**, lotado no Departamento de História, retorne ao Departamento de História para atendimento da Resolução nº 103/2016-CAD.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 25 de setembro de 2018.

Prof. Dr. Angelo Aparecido Piori
Diretor

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 03/10/2018. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)